



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “[WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

**MODELOS**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Processo:	2014014672
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, <b>Decretos Municipais 732/2014 e nº 415/2013.</b>
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à <b>Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas - TO, CEP 77.021-900.</b>
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>25/06/2014</b>
Hora da Sessão:	<b>09:00 horas (hora de Brasília-DF)</b>
Recebimento propostas:	Início em <b>11/06/2014 às 18:00 horas</b> e Término em <b>25/06/2014 às 08:45 horas</b>
Limite para Impugnação:	<b>23/06/2014 às 09:00 horas</b>
Informações:	Telefax (63) 2111-2735 / 2736 em horário comercial e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças sito à <b>Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas – TO</b> e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação à **aquisição de material de limpeza e produto de higienização (água sanitária, cesto com tampa e outros)**, conforme especificações do ANEXO I.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

## **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO PRODUTO OFERTADO.**

**5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.**

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5.2.2.** O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou insanáveis e os que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

**5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.**

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, [desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.](#)

## **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Palmas, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas - TO, CEP 77.021-900.](#)

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2736/2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado em papel timbrado que identifique a licitante, datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) o número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) o valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) prazo de entrega do produto, objeto da nota de empenho, não poderá exceder 10(dez) dias a contar do recebimento do mesmo;
- f) prazo de garantia dos produtos/materiais ofertados não poderá ser inferior à garantia ofertada pelo fabricante;
- g) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega do produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
- i) dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- j) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos Serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) a Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.14, 6.15 e 6.17, desde que os documentos constem expressamente do CRC e não estejam vencidos na data da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme [MODELO 3](#), anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) [atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a venda de produtos/materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação.](#)

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, válida e em dia.

6.18. Para comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme [MODELO 2](#).

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

**9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de [material de entrega](#) imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no [item 04 do Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

**10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. [As condições gerais para fornecimento do material estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.](#)

10.2. [A empresa adjudicatária deverá efetuar o fornecimento do objeto no prazo de 10 \(dez\) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.](#)

10.3. [O produto deverá ser entregue no horário das 08 às 12:00 das 14:00 às 18 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoxarifado central da Prefeitura de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul, Cj. 01, nº 08/09, Paço Municipal.](#)

10.4. [Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.](#)

10.5. [O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.](#)

10.6. [Todo transporte a ser efetuado para a entrega/fornecimento do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

**12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

**12.1.** As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. Quando o proponente **não aceitar ou não retirar o empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 "b" e à penalidade do item 12.1 "e" ou 12.1 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.5. A aplicação das multas independe de qualquer interposição administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

**Lívia Alves Oliveira**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor R\$	Valor total R\$
01	Und	630	Água sanitária, alvejante, liquido limpeza geral composição: bactericida, hipoclorito de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 25%, normas técnicas: registro ministério da saúde unidade de fornecimento: frasco de 2 litros.	R\$ 2,49	R\$ 1.570,77
02	Und	20	Cesto com tampa para lixo em polipropileno acionamento da tampa por pedal, Tamanho Médio 30 lts cor preto.	R\$ 30,53	R\$ 610,66
03	Und	20	Cesto para lixo em polipropileno com tampa grande acionamento da tampa por pedal, Tamanho Grande 50 lts cor preto.	R\$ 59,86	R\$ 1.197,33
04	Und	30	Chupeta ortodôntica para recém nascidos de 0 a 6 meses.	R\$ 3,53	R\$ 105,99
05	Und	30	Chupeta ortodôntica, para recém nascidos de 6 meses a 1 ano.	R\$ 9,46	R\$ 283,99
06	Und	120	Coador de Pano para café, em tecido especial, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro 22 cm tamanho Grande.	R\$ 5,76	R\$ 691,99
07	Und	50	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	R\$ 3,66	R\$ 183,33
08	Und	40	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante na cor branco.	R\$ 8,45	R\$ 338,00
09	Pct	340	Esponja de lã de aço 60gr aplicação limpeza geral pacote 8x1.	R\$ 2,60	R\$ 884,00
10	Pct	150	Esponja para lavar louça dupla face, face lisa e rugosa, embalagem com 03 unidade 7x12cm.	R\$ 2,21	R\$ 332,49
11	Und	60	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	R\$ 2,40	R\$ 144,00
12	Pares	160	Luva emborrachada, uso geral, borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	R\$ 5,13	R\$ 821,32
13	Cx	50	Luvas de látex descartável para procedimento com talco. Tamanho médio, caixa com 100 unidades.	R\$ 18,15	R\$ 907,50
14	Und	100	Pano de prato 100% algodão tamanho 52cm x 82cm.	R\$ 3,26	R\$ 326,33
15	Und	100	Pano de chão alvejado 100% algodão, medindo comprimento: 85x40cm.	R\$ 5,08	R\$ 508,33
16	Und	50	Rodo de madeira, dimensão 80 cm, com cabo de madeira rosqueavel borracha dupla.	R\$ 25,33	R\$1.266,66
17	Und	30	Rodo de madeira dimensão 50 cm, com cabo de madeira rosqueavel borracha dupla.	R\$ 18,60	R\$ 558,00
18	Und	40	Vassoura cerdas naylon, cabo madeira rosqueável.	R\$ 9,13	R\$ 365,33
19	Und	48	Vassoura cerdas pêlo, cabo madeira rosqueável.	R\$ 9,30	R\$ 446,40
20	Und	18	Vassoura de vasculhar teto em naylon, com cabo longo rosqueável de madeira.	R\$ 17,78	R\$ 320,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

21	Und	40	Vassoura piaçava, cabo madeira rosqueável	R\$ 14,49	R\$ 579,73
22	Und	80	Shampoo infantil para bebê frasco 200 ml, Composição Cocoamidopropil Betaína, Tridecil Éter Sulfato de Sódio, Polietilenoglicol Laurato de Sorbitano, Imidazolina Láurica-Mirística, Glicerina, Lauril Éter Carbolixato de Sódio, Diestearato de Polietilenoglicol, Sal de Amônio Quaternário Polimérico, Fragrância, EDTA Tetrassódico, Cloreto de 1-(3-Cloroalil)-3, 5, 7 – Triazo – 1 – Azoniadamantano, D&C Amarelo n°10, D&C Laranja n°4, Ácido Cítrico e Água.	R\$ 6,63	R\$ 530,40
23	Und	70	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	R\$ 2,41	R\$ 169,16
24	Und	180	Desodorante Unisex roll-on antitranspirante 50 ml.	R\$ 6,55	R\$1.179,00
25	Und	50	Desodorizado de ar, aromatizar, neutralizador de odores para ambiente em forma de aerosol, fragrância lavanda, não contendo CFC (clorofluorcarbono). Registro no Ministério da Saúde, embalagem contendo nome do fabricante e prazo de validade, frasco com 400 ml.	R\$ 6,23	R\$ 311,50
26	Und	150	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno cerdas macias em nylon na cor natural Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). embalagem com 1 unidade.	R\$ 3,03	R\$ 455,49
27	Pct	100	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	R\$ 2,42	R\$ 242,66
28	Und	100	Condicionador para cabelos normais anticaspa, hidratação diária, frasco com 350 ml.	R\$ 7,41	R\$ 741,66
29	Und	80	Shampoo para cabelos normais anticaspa, hidratação diária, frasco com 350 ml.	R\$ 7,78	R\$ 622,66
30	Und	70	Escova para cabelo, tamanho grande, cerda de nylon, cabo anatômico e emborrachado.	R\$ 8,73	R\$ 611,33
31	Und	100	Pente para cabelo tamanho médio.	R\$ 2,40	R\$ 240,00
32	Und	200	Fio dental essencial floss com cera 50 Mts.	R\$ 3,75	R\$ 750,66
33	Pct	900	Fralda descartável infantil, tamanho EG, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pct com 08 und.	R\$ 8,20	R\$ 7.380,00
34	Pct	900	Fralda descartável infantil, tamanho G, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pct com 08 und.	R\$ 8,20	R\$ 7.380,00
35	Pote	60	Lencinhos umedecidos pote com 450 unidades.	R\$ 17,73	R\$ 1.063,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

36	Cx	20	Touca descartável tamanho 19 cm com elástico 100x1 tecido (TNT) hidrofóbico, Hipoalergenicas e Atóxicas.	R\$ 13,36	R\$ 267,33
37	Und	24	Cortador de unha, aço carbono niquelado e cromado.	R\$ 2,26	R\$ 54,39
38	Und	300	Esponja para banho Atóxica, anatômica e anti-alérgica.	R\$ 2,58	R\$ 774,00
39	Und	32	Gases 5x1- limpeza, anti-sepsia da pele, cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluidos e secreções. Composição não tecida com 75% de fibras rayon e 25% de fibras de poliéster purificado.	R\$ 11,56	R\$ 370,02
40	Und	24	Bobina saco plástico para embalar alimentos 40x60 cm.	R\$ 34,73	R\$ 833,59
41	Cx	10	Mascara Descartável com elástico 50x1.	R\$ 11,93	R\$ 119,33
42	Und	20	Soro fisiológico frasco com 500 ml.	R\$ 6,25	R\$ 125,00
43	Pct	30	Prendedor de roupas, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	R\$ 8,69	R\$ 260,89
44	Pct	20	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	R\$ 4,93	R\$ 98,66
45	Und	40	Avental plástico com amarras laterais, sem manga confeccionado em bagum (tela de nylon, revestida de filme PVC 100%, medindo no mínimo 60x90 cm).	R\$ 14,40	R\$ 576,00
46	Und	40	Sabonete liquido antibacteriano em gel 800 ml. Aspecto físico viscoso, com fragrância suave, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 14,06	R\$ 562,40
47	Und	15	Bico para mamadeira ortodôntico de silicone, transparente, tamanho 01 (0 a 6 meses) embalagem com 1 unidade.	R\$ 3,81	R\$ 57,24
48	Und	50	Bico para mamadeira ortodôntico de silicone, transparente, tamanho 02 (6 meses a 1 ano) embalagem com 1 unidade.	R\$ 3,81	R\$ 190,83
49	Und	04	Rastelo de ferro cabo de madeira de 22 mm de diâmetro e 1.200 mm de comprimento. 14 dentes 40 cm.	R\$ 20,53	R\$ 82,13
50	Rolo	15	Esparadrapo impermeável branco rolo com 2,5 cm x 90 cm, material tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	R\$ 4,95	R\$ 74,25
51	Und	100	Filtro Solar FPS-30, ampla proteção UVA - UVB, ação hidratante, não oleoso, oferecendo alta proteção contra queimaduras solares no mínimo 120ml.	R\$ 17,05	R\$1.705,00
52	Und	20	Atadura de crepe 100% algodão tamanho 10cm x 1,20 m, com 12 x 1.	R\$ 4,93	R\$ 98,66
53	Und	72	Limpador liquido para limpeza pesada frasco com 500 ml, desengordura e remove a gordura sem esforço, com camada protetora que não deixa a sujeira grudar.	R\$ 3,76	R\$ 270,72
54	Und	10	Regador de plástico para aguar plantas capacidade 5 litros.	R\$ 16,88	R\$ 168,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

55	Und	24	Vassoura grande tipo escovão com cabo de madeira com cerdas duras tipo esfregão para limpeza pesada dimensão 25 x 8,6 x 4,2 cm.	R\$ 22,06	R\$ 529,59
56	Und	360	Creme dental uso infantil sabor tutti frutti. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	R\$ 3,29	R\$ 1.185,58
57	Und	120	Sabonete infantil sólido, com perfume glicerinado, aplicação pele normal. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem 80gr.	R\$ 1,86	R\$ 223,99
58	Und	60	Mamadeira com frasco de policarbonato, capuz, tampa e disco em polipropileno de 160 ml e bico de silicone universal embalagem com 01 unidade sendo 30 feminino e 30 masculino.	R\$ 7,76	R\$ 465,60
59	Und	30	Mamadeira com frasco de policarbonato, capuz, tampa e disco em polipropileno de 240 ml e bico de silicone universal embalagem com 01 unidade sendo 15 feminino e 15 masculino.	R\$ 7,86	R\$ 235,99
60	Und	05	Tesoura de unha infantil, aço inoxidável, laminas retas e afiadas com precisão de corte, ponta arredondada para maior segurança.	R\$ 3,26	R\$ 16,33
61	Und	40	Saboneteira para sabonete sólido, fabricado em material plástico resistente e atóxico, e totalmente higiênico, pois protege o sabonete da proliferação de bactérias e micróbios. Dimensões aproximadas do produto 9x5x8cm.	R\$ 6,16	R\$ 246,40
Valor total estimado(R\$).....					43.713,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Maria Luiza Felizola Leão Gomes.

**2 – OBJETO:**

Material de Limpeza e Produto de Higienização.

**3 - RECURSOS VINCULADOS:**

Tesouro Municipal.

**4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:**

Justificamos a necessidade de compra de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, para atender Casa Abrigo Raio de Sol e Casa Acolhida, na utilização das atividades no atendimento voltado as crianças, adolescentes, nas programações realizadas com o público atendido, buscando oferecer aos usuários um atendimento de qualidade.

**5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Sub-item
03.1500.08.243.0302.4.159	3.3.90.30	001000-199	20140293	22
03.1500.08.243.0302.6.029	3.3.90.30	001000-199	20142401	22

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES**

Conforme ANEXO I.

**7 - DA ESTIMATIVA**

R\$ 43.713,66 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Treze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

**8 - PRAZO PARA ENTREGA**

Máximo de 10 (Dez) dias, a contar da entrega da Nota de Empenho.

**9 - LOCAL DE ENTREGA**

A entrega deverá ocorrer no horário das 08 às 12:00 das 14:00 as 18 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoarifado Central da Prefeitura de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul, Conjunto 01, Nº 08/09 Paço Municipal.

**10 – CONDIÇÕES GERAIS**

Os Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização serão recebidos pelo almoxarifado e conferidos de acordo com a NE e conferidos pela (s) nota (s) fiscal. Todos os produtos serão realizados uma inspeção pelo responsável do recebimento das mercadorias constando:

- abertura das embalagens;
- data de vencimento nunca inferior a 90 dias;
- nome do Produto;
- composição;
- modo de Usar;
- cuidados e/ou precauções;
- nos itens (33, 34) As fraldas descartáveis devem oferecer: extra proteção contra vazamento, conforto e liberação de movimentos, gel super absorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção evitando o retorno da urina á



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda, devem apresentar formato anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e praticamente, apresentar ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção, componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol).

h) comprovação de que os produtos atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

i) O período de inspeção será de 01 dias útil, contado da data de entrega dos materiais de limpeza e produtos de higienização. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos alimentos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Diretoria responsável atestara o recebimento na nota fiscal definitivo e encaminhara para o departamento financeiro para providenciar pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 2**

**COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2014  
À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO, .....de ..... de 2014.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2014.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO